

48	20	001	Agosto	57.500,00	300.000,00	357.500,00
Total				57.500,00	300.000,00	357.500,00

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
07	230	000	Maio	5.887.644,27	300.000,00	5.587.644,27
Total				5.887.644,27	300.000,00	5.587.644,27

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de julho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 767 DE 12 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
212	Ampliação da estrutura física e de equipamentos dos novos espaços esportivos	2021	10.000	200.000,00	7.800	145.000,00
213	Readequação da estrutura física e de equipamentos - FEL	2021	06	180.000,00	120	320.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), junto à Fundação de Esportes de Londrina - FEL / Coordenação Geral - FEL, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
49010.27.812.0020.5.099	4.4.90.52	001	55.000,00
49010.27.812.0020.5.099	4.4.90.52	080	85.000,00
49010.27.812.0020.6.096	3.1.90.16	001	23.000,00
49010.27.812.0020.6.096	3.1.91.13	001	85.000,00
TOTAL			248.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
49010.27.812.0020.5.098	4.4.90.51	001	55.000,00
49010.27.812.0020.6.096	3.1.90.13	001	45.000,00
49010.27.812.0020.6.096	3.1.90.46	001	13.000,00
49010.27.812.0020.6.096	3.1.90.49	001	10.000,00
49010.27.812.0020.6.096	3.3.32.36	001	40.000,00
49010.27.812.0020.6.096	3.3.90.30	080	30.000,00
49010.27.812.0020.6.096	3.3.90.39	080	46.000,00
49010.27.812.0020.6.096	3.3.90.40	080	9.000,00
TOTAL			248.000,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 167.648,15 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quinze centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
49	10	001	Agosto	124.000,00	42.648,15	166.648,15
49	10	001	Setembro	126.000,00	40.000,00	166.000,00
49	40	080	Julho	26.000,00	85.000,00	111.000,00
Total				276.000,00	167.648,15	443.648,15

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$
-------	----------------------------	-------------------	-----	--

				Inicial	Dedução	Atual
49	10	001	Março	144.658,65	223,98	144.434,67
49	10	001	Abril	171.000,00	821,14	170.178,86
49	10	001	Maio	174.000,00	16.669,89	157.330,11
49	10	001	Junho	174.000,00	24.933,14	149.066,86
49	30	001	Setembro	654.000,00	40.000,00	614.000,00
49	40	080	Fevereiro	26.000,00	14.050,00	11.950,00
49	40	080	Março	26.000,00	26.000,00	0,00
49	40	080	Abril	52.000,00	44.950,00	7.050,00
Total				1.421.658,65	167.648,15	1.254.010,50

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de julho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 772 DE 13 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
88	Manutenção das despesas de custeio - Ensino Fundamental	2021	100%	185.307.374,00	100%	183.446.120,68
135	Manutenção e ampliação dos Benefícios da Política de Assistência Social	2021	100%	15.644.311,00	100%	17.505.564,32

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.861.253,32 (um milhão, oitocentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.6.064	3.3.90.48	000	1.861.253,32
TOTAL			1.861.253,32

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22.010.12.361.0006.6.037	3.3.90.32	000	930.626,66
22.010.12.361.0006.6.037	3.3.90.37	000	930.626,66
TOTAL			1.861.253,32

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.861.253,32 (um milhão, oitocentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	850	000	Julho	2.623.000,00	1.861.253,32	4.484.253,32
Total				2.623.000,00	1.861.253,32	4.484.253,32

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	570	000	Setembro	716.000,00	329.555,00	386.445,00
22	570	000	Outubro	715.000,00	377.870,01	337.129,99
22	570	000	Novembro	734.000,00	632.889,51	101.110,49
22	570	000	Dezembro	950.000,00	520.938,80	429.061,20
Total				3.115.000,00	1.861.253,32	1.253.746,68

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de julho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia